

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 026/2014 - CIB****Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.**

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 3.053/GM/MS de 11 de dezembro de 2013, que estabelece recursos financeiros MAC, a serem adicionados nos tetos dos Municípios, proveniente da alteração na tabela de procedimentos do Grupo de Terapia Renal Substitutiva – TRS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a partir da competência março de 2014, macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de R\$ 29.412,09 (Vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos) para Anápolis, R\$ 15.245,01 (Quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para Aparecida de Goiânia, R\$ 15.091,02 (Quinze mil, noventa e um reais e dois centavos) para Catalão, R\$ 794.896,38 (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para Goiânia e R\$ 19.402,74 (Dezenove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) para Jataí, totalizando R\$ 874.047,24 (Oitocentos e setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) ao ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS